



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

Don 281. SILP. 23  
29/04/2008

PORTARIA ANAC Nº 576 /SIE, DE 28 DE Abril DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Aviador  
Mário Luiz Spinelli (MT).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº, 60800.062479/2007-69;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aviador Mário Luiz Spinelli (SILB);
- II – município: Chapada dos Guimarães (MT);
- III - proprietário: Lagoa das Conchas Reflorestamento Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 15° 00' 12" S; 055° 30' 04" W;
- V - classe: 1 - A;
- VI - dimensões da pista: 800 x 18 metros;
- VII - elevação: 380 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 18/36;
- X - resistência do pavimento: 5.700 Kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária